



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 119/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação dos **Decretos nº 107 e nº 109/2021 por 24 horas.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por 24 horas a vigência dos Decretos nº107 e nº 109 de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, em 16 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

AMABILI FLORENCIO CELINO BORGES

Procuradora Geral